



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Edital nº 70/2018-UFES

Prezados(as) candidatos(as)

A Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público (CECCP) torna público o resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (lista em anexo) nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 (candidato registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde).

Em relação ao resultado dos pedidos de isenção, a coluna “RESULTADO” aponta o deferimento ou indeferimento do pedido. A coluna “OBSERVAÇÃO” apresenta o motivo para o deferimento ou indeferimento do pedido, conforme atendimento ao item 6.2 alínea b.

Dos 88 pedidos de isenção recebidos, 44 (50,0%) foram deferidos. Dos 44 (50,0%) pedidos de isenção indeferidos, 36 são casos documentos comprobatórios não enviados, 7 são de documento enviado que não comprova a condição de doador e 1 é caso de não indicação do número de registro no REDOME no ato da inscrição.

Foram recebidos 12 pedidos de reconsideração, cuja análise consta em anexo.

Atenciosamente,
Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 70/2018-UFES - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

NOME	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ADRIEL DINIZ DOS REIS	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ALAN ANTÔNIO ZANOTTI	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ALCIENE ALMEIDA SIQUEIRA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ALEX SANTOS COSWOSK	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ALINE MUZI DE CASTRO DE MARCHI	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
AMANDA MACHADO CORRÊA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ANA PAULA ALVES RODRIGUES FERREIRA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ANA PAULA RIBEIRO DOS ANJOS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ANNY DOS SANTOS NATALI	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ARETUSA GUAISTI FARIAS SOARES	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ARNALDO CALVIN KLEIN	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ARTHUR BADA PEREIRA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
BRENDA DE ALMEIDA SOARES	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
BRENER FREITAS DE ALVARENGA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
BRUNO CLARKSON MATTOS	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
BRUNO VIEIRA GOBBI	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
CAMILA BARBIERO SIQUEIRA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
CARLA E.F.A. DIAS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador
CLAUDIO CORREA NATALINI	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
CRISTIANE ALVES DE SOUSA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
DANIELE PIZETTA DA SILVA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
DARLETE AUGUSTA DA SILVA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
DAYANNE BENTO	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
DIEGO CRASQUE FABRES	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
ELIEZER LOPES FERNANDES	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ELLEN MOULIN SALAZAR DE MENESES	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
EVANDRO APOLINARIO RIZZI	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
FERNANDA BRÊDA ALVES	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador
FERNANDA NUNES PERON	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
FRANCISCO ERILANDO DA SILVA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
FRANCYS LACCHINE SANTOS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
GABRIELA OKAMURA DA SILVA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
GABRIELA TONINI PETERLE	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
GEISA SILVA TRANCOSO	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
GEOVANNA BARCELOS FERREIRA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
HERNANE DIAS ARAÚJO	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
IGOR REICHHLEN LOPES	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ISABEL MAYER DE ANDRADE	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JACKSON GURTLER	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JANCY RÔMULO ASCHAUER VARGAS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
JANETE CORRÊA CARDOSO	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JANIA MARTINS CARNEIRO	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JESSE GOMES DA SILVA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JOSE LAZARO ALVES PEREIRA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JULINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
JULIO CESAR SANTOS BISSOLI	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
JULYANA CERQUEIRA BUERY	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
LARA SCHAYDER DE MEDEIROS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LETICIA BRAVIN FRECHIANI BERMUDEZ	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LIDIANE PIGNATON AGOSTINI	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador
LÍVIA CUQUETTO LEITE	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LORENA LIMA VIANA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LORRAINE LIMA VIANA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LUCAS OLIVEIRA BRAGA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LUCIANA MONGIN BOASQUEVISQUE	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	Indeferido	Não indicou número de registro no Redome no ato da inscrição
LUIZA ADAMI MONTEIRO DE CASTRO	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador
MAIRA ARAÚJO AZEVEDO	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
MARCELLA FIGUEIREDO MARTINS SILLER	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
MARGARETH HELENA WALBURGA KEGLEVICH DE BUZIN	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador
MARIA GABRIELA ABREU CHAVES	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
MARIA MORENA MUZINI ESPERIDIÃO	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
MARIANA BAPTISTA FRANÇA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
NADJHA REZENDE VIEIRA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
NATHALIA CHICON ELERT	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
NATHALIA CUNHA DALCAMINI	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
NATHANYEL RAYLSON SILVA SANTOS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
PABLO CHRISTIAN MIRANDA DE ALMEIDA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
PABLO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
PATRÍCIA OLIVEIRA LACERDA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVARES	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 70/2018-UFES - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

NOME	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
PAULO R MATOS DE JESUS	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
RAFAELA SOARES MARCHEZINI	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
RAISSA DEBACKER MOURA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
RAYANNE GAMA MATOS	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ROBSON RAMIRO FERREIRA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
RODOLFO FABRIZ MARCHESI	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
ROGER SENNA ROSA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
SABRINA ANIZIO LOPES	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória
SABRINA POLASTRELLI ALMEIDA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
STELA SANTOS SAMPAIO AVELAR	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
TATIANA MATIAS DE MOURA	Indeferido	Documento enviado não comprova a condição de doador
THAIS AUGUSTA MAIA	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
VICTOR HUGO COLOMBI	Deferido	Apresentou documentação comprobatória válida
VIVIANE SOUZA COSTA	Indeferido	Não enviou documentação comprobatória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 70/2018-UFES - ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO - ISENÇÃO - CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

NOME	RESULTADO	ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ANA PAULA ALVES RODRIGUES FERREIRA	Indeferido	Apresentou o REDOME. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; ". Conforme item nº. 4.12 do Edital 4.12, a CECCP não se responsabilizará por fatores que impossibilitem a transferência de dados.
CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	Indeferido	Apresentou Termo de Consentimento. INDEFERIDO . O termo de consentimento apresentado é o documento prévio ao cadastro do voluntário como possível doador de medula óssea. Por esse documento o interessado apenas consente que as informações pessoais e o resultado do exame necessário seja cadastrado no REDOME, concluindo-se portanto que o efetivo registro necessário seja posterior à assinatura do citado documento. Assim, conforme informação constante no sítio eletrônico do REDOME, http://redome.inca.gov.br/doador/como-se-tornar-um-doador/ , somente após análise por exame de histocompatibilidade (HLA), um teste de laboratório para identificar suas características genéticas que vão ser cruzadas com os dados de pacientes que necessitem de transplantes para determinar a compatibilidade, os dados pessoais e o tipo de HLA –serão incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), ratificando-se, assim, que o registro efetivo no REDOME é posterior e condicionado à assinatura do documento apresentado, não possuindo, portanto, a natureza comprobatória necessária ao atendimento do item nº. 6.2, alínea "b" do Edital nº. 70/2018-R.
FERNANDA BRÊDA ALVES	Indeferido	Apresentou Termo de Consentimento. INDEFERIDO . O termo de consentimento apresentado é o documento prévio ao cadastro do voluntário como possível doador de medula óssea. Por esse documento o interessado apenas consente que as informações pessoais e o resultado do exame necessário seja cadastrado no REDOME, concluindo-se portanto que o efetivo registro necessário seja posterior à assinatura do citado documento. Assim, conforme informação constante no sítio eletrônico do REDOME, http://redome.inca.gov.br/doador/como-se-tornar-um-doador/ , somente após análise por exame de histocompatibilidade (HLA), um teste de laboratório para identificar suas características genéticas que vão ser cruzadas com os dados de pacientes que necessitem de transplantes para determinar a compatibilidade, os dados pessoais e o tipo de HLA –serão incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), ratificando-se, assim, que o registro efetivo no REDOME é posterior e condicionado à assinatura do documento apresentado, não possuindo, portanto, a natureza comprobatória necessária ao atendimento do item nº. 6.2, alínea "b" do Edital nº. 70/2018-R.
FRANCISCO ERILANDO DA SILVA	Indeferido	Apresentou carteira de doador de sangue. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; "
GABRIELA TONINI PETERLE	Indeferido	Apresentou o REDOME. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; ". Não foi comprovado o envio da documentação necessário no prazo estipulado em Edital, conforme item nº. 4.12 do Edital 4.12, a CECCP não se responsabilizará por fatores que impossibilitem a transferência de dados.
GEISA SILVA TRANCOSO	Indeferido	INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens. Apresentou Termo de Consentimento. O termo de consentimento apresentado é o documento prévio ao cadastro do voluntário como possível doador de medula óssea. Por esse documento o interessado apenas consente que as informações pessoais e o resultado do exame necessário seja cadastrado no REDOME, concluindo-se portanto que o efetivo registro necessário seja posterior à assinatura do citado documento. Assim, conforme informação constante no sítio eletrônico do REDOME, http://redome.inca.gov.br/doador/como-se-tornar-um-doador/ , somente após análise por exame de histocompatibilidade (HLA), um teste de laboratório para identificar suas características genéticas que vão ser cruzadas com os dados de pacientes que necessitem de transplantes para determinar a compatibilidade, os dados pessoais e o tipo de HLA –serão incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), ratificando-se, assim, que o registro efetivo no REDOME é posterior e condicionado à assinatura do documento apresentado, não possuindo, portanto, a natureza comprobatória necessária ao atendimento do item nº. 6.2, alínea "b" do Edital nº. 70/2018-R.
GEOVANNA BARCELOS FERREIRA	Indeferido	Apresentou apenas o REDOME. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; "
ISABEL MAYER DE ANDRADE	Indeferido	Apresentou apenas o REDOME. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; "
JANETE CORRÊA CARDOSO	Indeferido	Apresentou apenas o REDOME. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; "
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	Indeferido	Candidata apresentou os documentos na forma do Edital, mas não informou o nº. do registro no ato da inscrição em campo apropriado. INDEFERIDO , nos termos do item nº. 6.7, alínea "c": " Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: [...] c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; "



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 70/2018-UFES - ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO - ISENÇÃO - CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

NOME	RESULTADO ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
LUIZA ADAMI MONTEIRO DE CASTRO	<p>Indeferido</p> <p>Apresentou Termo de Consentimento. INDEFERIDO. O termo de consentimento apresentado é o documento prévio ao cadastro do voluntário como possível doador de medula óssea. Por esse documento o interessado apenas consente que as informações pessoais e o resultado do exame necessário seja cadastrado no REDOME, concluindo-se portanto que o efetivo registro necessário seja posterior à assinatura do citado documento. Assim, conforme informação constante no sítio eletrônico do REDOME, http://redome.inca.gov.br/doador/como-se-tornar-um-doador/, somente após análise por exame de histocompatibilidade (HLA), um teste de laboratório para identificar suas características genéticas que vão ser cruzadas com os dados de pacientes que necessitarem de transplantes para determinar a compatibilidade, os dados pessoais e o tipo de HLA –serão incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), ratificando-se, assim, que o registro efetivo no REDOME é posterior e condicionado à assinatura do documento apresentado, não possuindo, portanto, a natureza comprobatória necessária ao atendimento do item nº. 6.2, alínea "b" do Edital nº. 70/2018-R.</p>
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVARES	<p>Indeferido</p> <p>Apresentou Termo de Consentimento. INDEFERIDO. O termo de consentimento apresentado é o documento prévio ao cadastro do voluntário como possível doador de medula óssea. Por esse documento o interessado apenas consente que as informações pessoais e o resultado do exame necessário seja cadastrado no REDOME, concluindo-se portanto que o efetivo registro necessário seja posterior à assinatura do citado documento. Assim, conforme informação constante no sítio eletrônico do REDOME, http://redome.inca.gov.br/doador/como-se-tornar-um-doador/, somente após análise por exame de histocompatibilidade (HLA), um teste de laboratório para identificar suas características genéticas que vão ser cruzadas com os dados de pacientes que necessitarem de transplantes para determinar a compatibilidade, os dados pessoais e o tipo de HLA –serão incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), ratificando-se, assim, que o registro efetivo no REDOME é posterior e condicionado à assinatura do documento apresentado, não possuindo, portanto, a natureza comprobatória necessária ao atendimento do item nº. 6.2, alínea "b" do Edital nº. 70/2018-R.</p>